

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****Processo SGPe DPE 131/2026**

<b>Setor requisitante:</b>	Diretoria Geral Administrativa - DIAD
<b>Responsável:</b>	Fabíola Rossi Menegotto
<b>Matrícula:</b>	0617586-4-01
<b>E-mail:</b>	diad@defensoria.sc.def.br
<b>Telefone:</b>	(48) 3665-7560 ou (48) 3665-6723

**1. OBJETO/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no **Município de Mafra**, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N. 03/2026 - LEI N. 14.133/2021.

**2. QUANTIDADES ESTIMADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Chamamento Público – Aviso de Procura para eventual Locação de Imóvel/prédio comercial com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de 200 m <sup>2</sup> e MÁXIMA de 400 m <sup>2</sup> , localizado no Município de Mafra, ideal para alocar o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para atendimento junto à população hipossuficiente.	1

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A intenção da contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar novo espaço físico para abrigar o Núcleo Regional da Defensoria Pública, atualmente instalado em imóvel não residencial urbano, situado na Rua Dom Pedro II, nº 315, Vila Buenos Aires, Mafra/SC - CEP 89300-000 - o qual não mais atende às demandas estruturais e funcionais do Núcleo Regional de Mafra.

3.2. Com a locação ora proposta, objetiva-se a instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública em imóvel adequado, que proporcione qualidade nos ambientes de trabalho, assegurando eficiência, salubridade, acessibilidade e privacidade necessárias ao pleno desempenho das funções institucionais da Defensoria Pública.

3.3. Resta, portanto, evidenciado o interesse público na adoção da presente medida, consistente na locação de novo imóvel que atenda às exigências de funcionalidade, economicidade e segurança institucional, garantindo as condições adequadas para o exercício das atividades finalísticas da Defensoria Pública.

3.4. Diante disso, **justifica-se a necessidade de contratação de novo imóvel**, que atenda aos requisitos mínimos de funcionalidade, salubridade, privacidade, acessibilidade e conforto, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento digno à população vulnerável.

#### **4. PREVISÃO DE DATA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O chamamento está previsto para publicação no mês de **fevereiro de 2026**;

4.2. A contratação dependerá do resultado obtido do respectivo chamamento público, com previsão de finalização em **março de 2026**;

#### **5. O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?**

( X ) Sim ( ) Não

5.1. Dentro do planejamento da DPESC para o exercício de 2026, como também para os anos seguintes, verifica-se que tal dispêndio encontra-se previsto no plano anual de compras da Instituição, conforme se visualiza no planejamento apresentado no plano de contratação anual 2026, sequência 24, publicado no site da Instituição: <https://defensoria.sc.def.br/editais-e-licitacoes/download-categoria/8-plano-de-contratacao-anual>.

**6. O OBJETO SE TRATA DE BEM DE CONSUMO OU DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM?**

Sim  Não

**7. HÁ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE?**

Sim  Não

7.1. Se há necessidade e não consta ETP e/ou TR no processo, descreva resumidamente a contratação correlata/interdependente:

7.1.1. Trata-se de procedimento autônomo, a fim de subsidiar a tomada de decisão acerca da forma de contratação (processo licitatório ou inexigibilidade de licitação).

7.1.2. Caso forem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos estampados no art. 74, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

7.1.3. Com o resultado da prospecção, a relação de contratações correlatas ou interdependentes pode-se mencionar as necessidades de novas contratações ou aditivos contratuais que impactem diretamente nos setores logísticos como a DIAD, GEAJU, GETI, GEPES, com intuito de atender não só demandas atuais, como também ampliações de novas estruturas.

**8. INDICAÇÃO PRÉVIA DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Gestor do Contrato: Fabíola Rossi Menegotto, Diretora Geral-Administrativa;

8.2. Fiscal do Contrato: Willian Acacio de Aguiar, Técnico Administrativo.

**9. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:**

9.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas:

Este chamamento possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável;

Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los;

Não há critérios de sustentabilidade.

9.2 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Não se aplica.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Demais informações já estão previstas no ETP.